



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Av. Praia de Belas, 1.100 – 90.110-903 – Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3255-2000 - <http://www.trt4.jus.br/>
5º andar – Prédio Administrativo - Fone: 3255-2893 E-mail: sempro@trt4.jus.br

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

A empresa **DG Engenharia e Construções LTDA - EPP**, contratada por este TRT, conforme contrato nº 107/2017, está autorizada a iniciar os serviços de retomada da obra de construção do prédio do **Foro Trabalhista de Estrela/RS**, devendo entregá-los concluídos até o dia **29 de setembro de 2018** (300 dias consecutivos, contados a partir do vigésimo dia da presente data).

Até **03/12/2017** a empresa fica obrigada a apresentar a documentação elencada na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, abaixo listada, sendo essa entrega condição obrigatória para início dos serviços:

- a) Garantia contratual;
- b) Orçamento analítico detalhado;
- c) Cronograma físico-financeiro da obra;
- d) Diagrama PERT;
- e) Alvará de início da obra;
- f) PCMAT;
- g) ART do responsável técnico pela execução;
- h) Carta de Preposição para o Engenheiro ou Arquiteto;
- i) Indicação do Mestre de Obras, Encarregado, Técnico ou Coordenador.

Por fim, anexo a esta, segue lista exemplificativa de itens de Segurança e Saúde do Trabalho observados reiteradamente pela Fiscalização, para auxílio no cumprimento da NR-18 pela empresa contratada.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2017.


Marcos Aurelio da Rosa Silva

Gestor do Contrato

Coordenador da COPEX – SEMPRO

TRT 4ª Região

Recebido
em 13/11/2017




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Av. Praia de Belas, 1.100 – 90.110-903 – Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3255-2000 - <http://www.trt4.jus.br/>
Secretaria de Manutenção e Projetos
Prédio Anexo Administrativo – 5º. andar – Ala Norte - Fone: 3255-2092 E-mail: sempro@trt4.jus.br

**LISTA EXEMPLIFICATIVA DE ITENS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO
OBSERVADOS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**

A **Contratada** encontra-se obrigada, por força de Lei e de Contrato, a atender todos os itens da Norma Regulamentadora 18 – NR-18 – aplicáveis aos serviços desenvolvidos. Tal atendimento será observado e exigido pela Fiscalização deste Tribunal.

A título de orientação, anexa-se a seguinte lista à Ordem de Início de Serviço constando infrações à citada norma reiteradamente observadas por esta Fiscalização em serviços e obras anteriores. Essa lista obviamente não esgota o escopo da NR-18.

Itens a serem atendidos:

1. instalar áreas de vivência (sanitários, vestiário, refeitório) antes do início dos serviços;
2. proteger instalações elétricas contra riscos mecânicos e intempéries, de modo que não fiquem no caminho de pessoas e materiais, com emendas bem executadas, sem improvisos;
3. utilizar betoneira com aterramento elétrico botão de parada de emergência e proteção das partes perigosas (cremalheira, correia);
4. comprovar a qualificação do marceneiro;
5. comprovar a qualificação do eletricista;
6. fornecer crachá de identificação dos trabalhadores;
7. fornecer capacitação em segurança do trabalho com ênfase em prevenção de acidentes (2h/mês/trabalhador), comprovada por certificado;
8. fornecer água filtrada;
9. fechar o tapume integralmente;
10. exigir uso de equipamentos de proteção individual pelos seus terceirizados;
11. instalar nos andaimes: guarda-corpo e rodapé; contraventamentos; piso com fechamento integral e travado de forma a não deslizar; travas em ao menos três dos rodízios, quando houver;
12. manter disponível para a fiscalização no canteiro de obras a documentação referente à segurança do trabalho: PCMAT, se houver; certificados de treinamento; comprovantes



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Av. Praia de Belas, 1.100 – 90.110-903 – Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3255-2000- - <http://www.trt4.jus.br/>
Secretaria de Manutenção e Projetos
Prédio Anexo Administrativo – 5º. andar – Ala Norte - Fone: 3255-2092 E-mail: sempro@trt4.jus.br

de qualificação; atestados de saúde ocupacional; ordens de serviço; fichas de controle de EPI etc.;

13. utilizar escada de mão com fixação e altura suficiente para ultrapassar em 1,00m (um metro) o piso superior;
14. proteger as pontas dos vergalhões;
15. proteger contra impactos as lâmpadas da área de marcenaria/armação;
16. manter no local da obra a documentação de segurança do trabalho à disposição da Fiscalização, incluindo mas não se limitando a: PCMAT, se houver; atestados de saúde ocupacional; comprovantes de qualificação; comprovantes de treinamento; ordens de serviço.

Atila Dias Conceição
Atila Dias Conceição

Analista Judiciário com formação em Engenharia com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
COPEX/SEMPRO/DG/TRT4